

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FIOCRUZ PrInt Fiocruz-CAPES

ERRATA N° 01

**A Coordenação Geral de Educação da Fiocruz faz saber,
por via da publicação desta Errata n° 01 da presente chamada pública,
que altera os itens sinalizados em azul.**

Chamada Interna n° 03/2020 Seleção de Professor(a) Visitante no Exterior Júnior/Sênior

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio da Coordenação Geral de Educação – CGE, torna pública a chamada destinada à seleção de candidatos(as) ao Programa de Professor Visitante no Exterior Júnior/Sênior (PVEJS) no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Programa PrInt Fiocruz-Capes. A Coordenação Geral de Educação (CGE) será responsável pela coordenação do processo de seleção, divulgação do resultado, gerenciamento e execução dos recursos, segundo as regras do PrInt Fiocruz-CAPES.

1. DA FINALIDADE

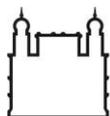
- 1.1 O Programa Professor(a) Visitante no Exterior Júnior/Sênior (PVEJS) tem como público-alvo os(as) professores(as) que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento. O Programa visa a oferecer bolsas no exterior para a realização de estudos avançados e destina-se a pesquisadores(as) com doutorado que possuam vínculo empregatício com a Fiocruz e sejam credenciados(as) como orientadores(as) dos Programas de Pós-Graduação que participam do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação da Fiocruz no âmbito do Programa PrInt Fiocruz-CAPES, subdividindo-se nas seguintes categorias de Bolsa:
 - 1.1.1 **Professor Visitante no Exterior Júnior** – PVEJ: destina-se a pesquisadores(as), servidores(as) efetivos(as) e ativos(as) da Fiocruz, com titulação obtida **há, no máximo, 10 (dez) anos**, tendo como referência o último dia para inscrição no processo seletivo, com o objetivo de proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para pesquisadores(as) em fase de consolidação acadêmica;
 - 1.1.2 **Professor(a) Visitante no Exterior Sênior** – PVES: pesquisador(a), servidores(as) efetivos(as) e ativos(as) da Fiocruz, com titulação obtida **há mais de 10 (dez) anos**, tendo como referência o último dia de inscrição, com o objetivo de atender

pesquisadores(as) que possuam comprovada liderança nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento.

- 1.2 O Programa de **Professor(a) Visitante no Exterior Junior e Sênior** tem como objetivos específicos:
 - 1.2.1 Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede de pesquisa existente;
 - 1.2.2 Contribuir para a manutenção e/ou estabelecimento do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos pesquisadores;
 - 1.2.3 Desenvolver a excelência da internacionalização da Fiocruz a partir do aporte de conhecimentos e experiências dos pesquisadores com vivência no exterior;
 - 1.2.4 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na Fiocruz e seus colaboradores no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos;
 - 1.2.5 Ampliar o acesso de pesquisadores da Fiocruz a centros internacionais de excelência;
 - 1.2.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica da Fiocruz.

2. DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS

- 2.1. A Fiocruz e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*) na modalidade de Professor Visitante no Exterior.
- 2.2. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) pesquisador(a) e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.
- 2.3 Serão oferecidas até 10 (dez) bolsas para Professor Visitante Junior e 11 (onze) bolsas para Professor Visitante Sênior com a duração de, no máximo, 3 (três) meses, de acordo com a disponibilidade financeira. Não serão aceitos, no âmbito desta Chamada, pedidos de permanência adicionais ou inferiores aos solicitados.
- 2.4 O período de 3 (três) meses deve começar sempre no primeiro dia do mês de início e terminar no último dia do mês de encerramento da visita.
- 2.5 Os objetivos de cada rede temática e os programas de pós-graduação vinculados a estas redes estão apresentados no Anexo I deste edital.
- 2.6 São itens financiáveis no âmbito do Programa Professor Visitante No Exterior:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- a) Bolsas em parcelas mensais, conforme valores estipulados no anexo I da Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020 disponível em (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3062#anchor>), para cobrir despesas relacionadas às atividades no exterior, com vigência máxima de **3(três)** meses;
 - b) Auxílio-instalação, conforme valores estipulados no anexo III da Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020, disponível em (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3062#anchor>), pago em uma única parcela no início da concessão;
 - c) Auxílio Seguro-saúde, conforme valores estipulados no anexo IV da Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020, disponível em (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3062#anchor>), para contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino;
 - d) Auxílio Deslocamento: destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do bolsista, conforme valores estipulados no anexo I da Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020 disponível em (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3062#anchor>)
- 2.7 Os valores elencados nas alíneas de "a" a "d" do item 2.7 serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do Professor Visitante.
- 2.8 A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.
- 2.9 A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no item 2.6.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 O (A) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:
- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
 - b) Residir e trabalhar no Brasil;
 - c) Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição.
- 3.2 Para Professor Visitante Júnior: o título de doutorado deverá ter sido obtido há **até 10 anos**, tendo como referência o último de dia inscrição. Poderá ser aceita, como documento comprobatório de conclusão do doutorado, a ata de defesa de tese, nos casos de defesas ocorridas até 12 meses anteriores à data de inscrição;
- 3.3 Para Professor Visitante Sênior: o título de doutorado deverá ter sido obtido **há mais de 10 anos**, tendo como referência o último dia de inscrição;
- 3.4 Ter produção acadêmica relevante nos últimos cinco anos (2015 a 2020), com ênfase nos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação PrInt Fiocruz-Capes.

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
E-mail: print.capes@fiocruz.br / Telefones: 21 3885-1077/ 1718

- 3.5 Ser servidor ativo da Fiocruz e ser docente em efetivo exercício em um dos Programas de Pós-Graduação participantes do Programa PrInt Fiocruz-CAPES.
- 3.6 Comprovar, por autodeclaração, não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses e que não acumula qualquer modalidade de bolsa alocada neste edital com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal (Anexo IV).
- 3.7 Possuir a proficiência linguística mínima comprovada com a apresentação do resultado do exame de proficiência ou carta emitida pela IES de destino informando que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas.
- 3.8 Conforme exigência da CAPES, apresentar o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- 3.9 Currículo Lattes atualizado, com informações dos últimos cinco anos (2015 a 2020), tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações.
- 3.10 Não serão aceitas inscrições de candidatos que residam fora do país no momento da candidatura.
- 3.11 O PrInt Fiocruz-CAPES apresenta uma lista de instituições parceiras em diferentes países que será considerada quando da distribuição de bolsas e da análise das candidaturas, que devem apresentar, prioritariamente, proposta com essas IES estrangeiras e países já envolvidos no PrInt (Anexos VI)
- 3.12 Se a instituição de destino proposta não estiver elencada dentre a listagem apresentada no Anexo II, o candidato deve incorporar, junto aos demais documentos, uma carta na qual a instituição acorda em cooperar com a Fiocruz no âmbito do PrInt Fiocruz-CAPES, conforme Anexo VII.
- 3.13 O candidato que tenha sido aprovado, deverá enviar em até 30 (trinta) dias após a finalização do trabalho de Professor Visitante no Exterior um relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, contendo descrição dos cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, as atividades cumpridas e demais resultados obtidos;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da CAPES ([Portaria Capes nº 289, de 02 de Janeiro de 2019](#) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As propostas devem ser enviadas **exclusivamente** em arquivo PDF, em um único e-

mail, para: print.capes@fiocruz.br, até a data limite prevista no cronograma, tendo como título do assunto: Chamada nº 03/2020 – PVEJ (se for Júnior) ou PVES (se for Sênior)

4.3 Só serão consideradas as propostas encaminhadas com todos os documentos em PDF obrigatórios da candidatura, apresentados no ato da inscrição, sendo estes:

- a) Formulário específico de inscrição para o Programa de Professor Visitante no Exterior, preenchido integralmente, conforme modalidade escolhida (Sênior ou Júnior) (Anexo III);
- b) Documento no qual o candidato declara não ter realizado atividades no exterior da mesma modalidade, bem como não estar acumulando bolsas conforme item 3.6 (Anexo IV);
- c) Curriculum Lattes atualizado do candidato, extraído da plataforma Lattes, com dados dos últimos 5 anos (2015 a 2020), no formato reduzido;
- d) Currículo resumido do supervisor estrangeiro em modelo livre contendo produção científica e orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação referente aos últimos 5 anos (2015-2020), que contenha no máximo de 5 páginas;
- e) Carta de aceite oficial da instituição de destino na qual conste o endereço físico e virtual, relatando ciência do plano de trabalho e cronograma apresentados e concordância com a supervisão do candidato. Essa carta deve aprovar o projeto de pesquisa no exterior com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término de trabalho na instituição estrangeira, conforme disponível no Anexo V desta chamada;
- f) Se a instituição de destino proposta não estiver elencada dentre a listagem apresentada no Anexo II, o candidato deve incorporar, junto aos demais documentos, uma carta na qual a instituição acorda em cooperar com a Fiocruz no âmbito do PrInt Fiocruz-CAPES, conforme Anexo VI.
- g) Resultado de exame de proficiência na língua do país de destino ou carta da IES que ateste a proficiência do candidato para realização das atividades;
- h) Carta de indicação do Coordenador do Programa de Pós-Graduação a qual pertence como docente (Anexo V);
- i) Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição.
- j) Plano de Trabalho **em português**, com no máximo 10 páginas, contendo:
 - I. Título do Plano de Trabalho correspondente à bolsa pretendida;
 - II. Título e resumo do Plano de Trabalho **em inglês**;
 - III. Nome do candidato;
 - IV. Nome do colaborador no exterior;
 - V. Introdução e justificativa, que apresente: a atualidade e relevância do tema; a relevância para a internacionalização da Fiocruz; o potencial para o aumento da

rede de pesquisa e educação; a relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo; a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando o caso.

VI. Objetivos e metas;

VII. Metodologia a ser empregada;

VIII. Cronograma das atividades;

IX. Se o projeto prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

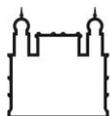
X. Referências bibliográficas.

- 4.4 A documentação deve ser anexada em formato PDF claramente identificada, com tamanho inferior a 5 (cinco) megabytes.
- 4.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) podendo a Fiocruz ou a CAPES excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.
- 4.6 Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados – cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, a CGE e a CAPES poderão indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundadas na inconsistência documental.
- 4.7 Ainda com relação à divergência das datas, se houver pedido de reconsideração da decisão de indeferimento ou se o(a) proponente, tempestivamente, apresentar esclarecimentos, a comissão poderá rever a decisão e arbitrar o período mais coerente com os documentos apresentados e que seja compatível com a duração da bolsa e com a demanda para a qual o(a) candidato(a) concorreu.
- 4.8 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Fiocruz ou pela CAPES, a qualquer tempo, para melhor instrução do processo e implementação da bolsa.
- 4.9 Todas as comunicações no âmbito deste Edital serão realizadas por intermédio do endereço de *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 4.10 A proposta deverá ser enviada à Coordenação Geral de Educação (CGE), da Vice-Presidência de Educação, Comunicação e Informação (VPEIC) da Fiocruz, com a documentação completa, conforme descrito no item 5, respeitando os prazos apresentados no cronograma desta chamada, exclusivamente via e-mail, para o endereço print.capes@fiocruz.br, indicando no assunto: **Chamada nº 03/2020 – PVEJ (se for Júnior) ou PVES (se for Sênior)**

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será regida por esta chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação, com o apoio dos Coordenadores de Projetos do PrInt Fiocruz-CAPES.
- 5.2 A comissão de avaliação será composta pelos coordenadores projetos de cada uma das Redes de pesquisa, conforme Portaria 1585/2018/PR da Fiocruz. Essa comissão fará a análise e seleção dos candidatos.
- 5.3 Havendo necessidade, o Coordenador Geral do PrInt poderá convocar membros do comitê gestor nacional ou internacional, bem como avaliadores *ad hoc*.
- 5.4 Caso o coordenador geral ou um dos coordenadores de projeto de uma das Redes, seja o candidato, esse não participará da comissão de seleção e um novo membro interno ou externo ao PrInt Fiocruz será convidado.
- 5.5 **O processo de avaliação será composto de três etapas:**
- Análise documental possui caráter eliminatório;
 - Análise de mérito da proposta terá caráter eliminatório e classificatório.
 - Classificação Final.
- 5.6 **CrITÉrios de análise e julgamento:**
- 5.6.1 **Análise técnica/documental/homologação das Inscrições:**
- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
 - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada;
- 5.6.2 **Análise de Mérito:**
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados;
 - Inserção do plano de pesquisa no exterior aos objetivos da(s) Rede(s) e Projeto(s) de atuação do PrInt Fiocruz-CAPES, conforme apresentado no Anexo I deste Edital;
 - Instituição de destino listada no Projeto PrInt Fiocruz-CAPES (Anexo II). Será dada prioridade aos(às) pesquisadores(as) que pretendem ir ao país arrolado entre os 70% para os quais devemos destinar a verba, conforme anexo I do Edital da CAPES (<https://Capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-41-2017-Print-alteracao-anexo-1.pdf>)
 - Adequação da instituição de destino à realização da proposta apresentada e capacidade técnico-científica do colaborador no exterior para apoio às atividades a serem desenvolvidas;
 - Qualificação acadêmica e científica do docente da Fiocruz, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas;
 - Qualificação acadêmica e científica do colaborador no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas;

- h) Potencial de fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a instituição estrangeira e geração de resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do ensino e pesquisa da Fiocruz;
- 5.7 As propostas apresentadas para concorrer à bolsa devem estar devidamente alinhadas a uma das três Redes do Programa Institucional de Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Fiocruz- PrInt Fiocruz-CAPES: Rede Integrativa de Ciência e Tecnologia para o Enfrentamento de Doenças Infecciosas e Re-Emergentes (RICEI); Rede Integrativa de Doenças Crônicas de Origem Não-Infecciosa (RICRONI); e Rede Integrativa para Enfrentamento das Desigualdades em Saúde (RIDES), respeitando o cronograma desta Chamada.
- 5.8 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas, obtidas pelo somatório dos pontos aferidos, por três avaliadores diferentes, para cada critério descrito acima, considerando:
- 0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.
 - 1 ponto – Fraco
 - 2 pontos – Médio
 - 3 pontos – Bom
 - 4 pontos - Muito Bom
 - 5 pontos - Excelente
- 5.8.1 Em caso de empate, os pontos obtidos no critério “b” e, a seguir, no critério “h” do item “5.6.2” serão utilizados como critério de desempate.
- 5.8.2 O candidato cuja proposta não alcançar média de 16 pontos na avaliação, será eliminado da seleção, ainda que não sejam preenchidas todas as vagas em sua rede.
- 5.8.3 Será atribuída prioridade aos (às) candidatos(as) que sejam Bolsistas Produtividade CNPq (Bolsa PQ), em qualquer categoria, para Professor Visitante. O disposto neste item refere-se à priorização de atendimento do pleito, não a sua exclusividade.
- 5.9 Os resultados de cada etapa de seleção serão divulgados no site do PrInt Fiocruz-CAPES (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/>) e os candidatos selecionados serão comunicados oficialmente, recebendo instruções sobre a implementação da bolsa **por e-mail**.



6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Divulgação da Chamada	31 de janeiro de 2020
Inscrição das propostas	31 de janeiro a 25 de março de 2020
Divulgação das candidaturas homologadas	27 de março de 2020
Pedidos de recurso/reconsideração da homologação	30 de março de 2020
Divulgação do Resultado da análise documental após recurso/reconsideração	31 de março de 2020
Período de Análise de Mérito	1º a 07 de abril de 2020
Divulgação do Resultado da Análise de Mérito	08 de abril de 2020
Pedidos de recurso/reconsideração da Análise de Mérito	09 de abril de 2020
Divulgação do Resultado Final	13 de abril de 2020

Calendário para cadastramento do bolsista no SCBA

Período de indicação do bolsista no SCBA	Período de início da Bolsa e das atividades no exterior
1º a 24 de abril	Junho a setembro de 2020
1º a 19 de junho	Setembro de 2020

Parágrafo único: Está Chamada foi adaptada ao calendário da CAPES, enviado e divulgado pelo Ofício 03/2020. Informamos que o presente calendário pode sofrer alterações de modo a adequar-se às alterações que a CAPES pode vir a realizar posteriormente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 As categorias de Professor(a) Visitante Júnior e de Professor(a) Visitante Sênior são independentes entre si, não sendo permitido o remanejamento e o intercâmbio de uma para outra, em vista do tempo de doutoramento exigido para cada modalidade.
- 7.2 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para bolsas internacionais da Capes (Portaria Capes nº 125, de 29 de maio de 2018) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3 O(A) candidato(a) que não tiver sua candidatura admitida poderá encaminhar recursos seguindo o cronograma estipulado nesse edital. Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato.
- 7.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo grupo de coordenadores do PrInt Fiocruz (coordenador geral e coordenadores de projetos);

- 7.5 A critério da comissão de avaliação, com aprovação da Coordenação Geral, será possível proceder remanejamento de candidatos entre as redes de modo a maximizar/otimizar a utilização das bolsas.
- 7.6 Está chamada seguirá o cronograma de indicação de bolsas disponível no site da Capes e está, portanto, sujeito a alterações decorrentes de mudanças das datas de abertura do sistema da CAPES.
- 7.7 É vedada a concessão de bolsa e benefícios a quem esteja em situação de inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- 7.8 Realizadas a seleção e divulgação das candidaturas aprovadas, a CGE realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovado(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme calendário de implantação de bolsas apresentado pela CAPES para o ano de 2020.
- 7.9 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: print.capes@fiocruz.br; com o “Assunto”: Chamada nº 03/2020 - Professor(a) Visitante no Exterior – Categoria Júnior ou Sênior.
- 7.10 Todas as comunicações, após a inscrição na CAPES, serão realizadas pelo candidato junto à Capes, por intermédio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.Capes.gov.br>).
- 7.11 A Fiocruz e a CAPES se resguardam ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.
- 7.12 A Fiocruz não se responsabiliza por nenhum custo do Professor em consequência de suspensão de pagamento de bolsas por conta de contingenciamento da CAPES.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2020.

Maria Cristina Rodrigues Guilam

Coordenadora Geral de Educação

Siape:463683

VPEIC/Fiocruz

ANEXO I

REDES DE PESQUISA, PROJETOS TEMÁTICOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS

RICEI – Rede integrativa de ciência e tecnologia para o enfrentamento de doenças infecciosas e re-emergentes

OBJETIVO: Apoiar ações que utilizem as tecnologias hoje disponíveis de forma integrada para abordar as lacunas no conhecimento da interação dos patógeno com seus hospedeiros, visando com isto fornecer subsídios científicos para o desenvolvimento de novas abordagens diagnósticas, terapêuticas e vacinais. A rede está estruturada em cinco grandes áreas temáticas e um núcleo central: (1) Diagnóstico; (2) Fármacos, (3) Vacinas, (4) Transmissores de patógenos, (5) Reservatórios animais e meio ambiente.

PROJETOS TEMÁTICOS RICEI:

- Enfrentamento das arboviroses emergentes e re-emergentes
- Compreensão integrada da complexidade da interação em enfermidades
- Aperfeiçoamento do armamentário preventivo diagnóstico

RICRONI – Rede integrativa de doenças crônicas de origem não infecciosa

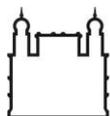
OBJETIVO: Apoiar ações fundamentadas na transição epidemiológica no país que mostra crescimento importante das doenças crônicas não infecciosas, que está acompanhada do processo de envelhecimento populacional, que requerem o desenvolvimento urgente de estratégias para prevenir a progressão desse quadro.

PROJETOS TEMÁTICOS RICRONI:

- Enfrentamento de doenças metabólicas e envelhecimento
- Enfrentamento de doenças de natureza oncológica
- Enfrentamento de doenças neuromusculares, doenças do neurodesenvolvimento e doenças neurodegenerativas

RIDES – Rede integrativa para enfrentamento das desigualdades em saúde

OBJETIVO: Apoiar ações que promovam o enfrentamento das desigualdades em saúde manifestas em diferentes escalas territoriais, no âmbito global e no interior das sociedades. Dois aspectos são foco dessa rede: determinação dos processos saúde-doença (dimensões epidemiológicas, social, ambiental); e políticas, sistemas e serviços de saúde (dimensão das políticas de promoção e atenção à saúde da população).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



PROJETOS TEMÁTICOS RIDES:

- Estudos sobre determinantes sociais de saúde, baseados no método epidemiológico, na abordagem de sistemas complexos e em outros métodos
- Análises das desigualdades em saúde relacionadas aos modelos de desenvolvimento socioeconômico
- Realizar Cooperação em Educação e Pesquisas

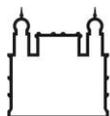
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS AO PROJETO PrInt:

Unidades	Programas
Casa de Oswaldo Cruz - COC	História das Ciências
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - ENSP	Epidemiologia em Saúde Pública Saúde Pública Saúde Pública e Meio Ambiente
Instituto de Informação, Comunicação, Científica e Tecnológica em Saúde – ICICT	Informação e Comunicação em Saúde
Instituto Fernandes Figueira – IFF	Saúde da Criança e da Mulher
Instituto Gonçalo Muniz – IGM	Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS	Vigilância Sanitária
Instituto Nacional de Infectologia – INI	Pesquisa Clínica
Instituto Oswaldo Cruz - IOC	Biodiversidade e Saúde Biologia Celular e Molecular Biologia Computacional e Sistemas Biologia Parasitária Ensino em Biociências e Saúde Medicina Tropical
Instituto Rene Rachou – IRR	Ciências da Saúde

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil

E-mail: print.capes@fiocruz.br / Telefones: 21 3885-1077/ 1718



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



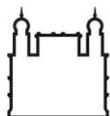
ANEXO II

LISTA DE INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS NO PRINT FIOCRUZ-CAPES

PAÍS	INSTITUIÇÃO
Alemanha	Goethe-Institut
	Albert-Ludwigs-Universität Freiburg
	Goethe-Universität Frankfurt Am Main
	Martin-Luther-Universität Halle-Wittenberg
	Universität Bielefeld
	Universität Bonn
	Universität Konstanz
	Universitätsklinikum Freiburg
	Universitätsklinikum Hamburg-Eppendorf
Argentina	Instituto Nacional De Medicina Tropical
	Universidad De Buenos Aires
	Universidad de Rosario
	Universidad Nacional De Cuyo
	Universidad Nacional De La Plata
	Universidad Nacional De Lanús
Austrália	Commonwealth Science And Industrial Research Organization
	The University Of Melbourne
	The University Of Sydney
	The University Of Western Australia
	University Of New South Wales
	University of Queensland
Canadá	Institut Armand - Frappier Research Centre
	McGill University
	Ottawa Hospital Research Institute
	Ryerson University
	Simon Fraser University
	Université de Montréal
	Université Laval
	University Of Calgary
	University Of Guelph
	University of Toronto
University Of Toronto - Scarborough, Toronto	
Chile	Universidad De Chile
	Universidad Diego Portales

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
E-mail: print.capes@fiocruz.br / Telefones: 21 3885-1077/ 1718



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

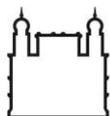
Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



Colômbia	Universidad Del Rosario
Espanha	Consejo Superior De Investigaciones Científicas
	Consejo Superior De Investigaciones Científicas - Centro De Ciencias Humanas Y Sociales, Madrid
	Generalitat De Catalunya - Institut Català De La Salut
	Generalitat De Catalunya - Institut Català D'oncologia
	Hospital De La Santa Creu I Sant Pau
	Institut D'investigacions Biomèdiques August Pi I Sunyer
	Instituto De Salud Carlos III
	Universidad De Barcelona
	Universidad De Salamanca
	Universitat Autònoma de Barcelona
Universitat De València	
Estados Unidos	Albert Einstein College of Medicine
	Augusta University
	Case Western Reserve University
	Cedars-Sinai Medical Center
	Centers For Disease Control And Prevention
	Central Connecticut State University
	Drexel University
	Emory University
	Florida International University
	Harvard University
	Johns Hopkins University
	La Jolla Institute
	Loyola University
	Michigan State University
	National Institute of Health
	New Jersey City University
	New York University
	Old Dominion University
	Rutgers University
	Rutgers University - New Jersey Medical School
San Diego State University	
Stanford University	
State University Of New York - University At Buffalo, Buffalo	
Temple University	
Texas Tech University	

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
E-mail: print.capes@fiocruz.br / Telefones: 21 3885-1077/ 1718



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

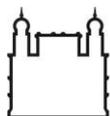
Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



	The University Of Kansas
	Uniformed Services University
	University of California
	University Of Colorado
	University Of Florida
	University of Georgia
	University Of Massachusetts - Medical School, Worcester
	University Of Massachusetts, Boston
	University Of Miami
	University Of Notre Dame
	University Of Pennsylvania
	University Of South Florida
	University Of Southern California
	University of Texas
	Washington University In St. Louis
	William Paterson University Of New Jersey
	Yale University
França	Centre Hospitalier Sainte Anne
	Institut Curie
	Institut De Recherche Pour Le Développement, Montpellier
	Institut Pasteur, Lille
	Institut Pasteur, Paris
	Université François-Rabelais De Tours
	Université Paris Diderot - Paris VII
	Université Paris I - Panthéon Sorbonne
Université Sorbonne Nouvelle - Paris III	
Holanda	The Netherlands Cancer Institute
Irlanda	University College Dublin
Israel	Ben-Gurion University Of The Negev
	Hadassah Medical Center
	The Hebrew University Of Jerusalem
Itália	Istituti Di Ricovero E Cura A Carattere Scientifico
	National Research Council of Italy (CNR)
	Università Degli Studi Di Messina
	Università Degli Studi Di Milano
	Università Di Pisa
Japão	Nihon University
México	Instituto Politécnico Nacional

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
E-mail: print.capes@fiocruz.br / Telefones: 21 3885-1077/ 1718



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

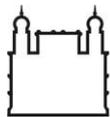


	Universidad De Guadalajara
	Universidad Nacional Autónoma De México
Portugal	Instituto De Saúde Pública Da Universidade Do Porto
	Universidade de Coimbra
	Universidade De Évora
	Universidade de Lisboa
	Universidade Do Minho
	Universidade do Porto
	Universidade Nova De Lisboa
	Universidade Nova De Lisboa - Instituto De Higiene E Medicina Tropical, Lisboa
	Reino Unido
Newcastle University	
The Pirbright Institute	
The Wellcome Trust Sanger Institute	
University Of Birmingham	
University of Bradford	
University of Central Lancashire	
University of Glasgow	
University of London - London School of Hygiene & Tropical Medicine, London	
University of London - The London School of Economics And Political Science	
University of London - University College London	
University Of Nottingham	
University Of Oxford	
University Of Southampton	
University Of Surrey	
University Of York	
Lancaster University	
Natural History Museum	
Uruguai	Institut Pasteur, Montevideo

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil

E-mail: print.capes@fiocruz.br / Telefones: 21 3885-1077/ 1718



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Matrícula SIAPE:	CPF:
Modalidade da bolsa pretendida: () PVE Sênior () PVE Júnior	
Telefone (trab):	Celular:
E-mail institucional:	
E-mail adicional:	
Unidade:	
Programa de pós-graduação:	
Registro ORCID:	
Link do Currículo Lattes:	
Período do estágio no exterior: _____(mês)/2020 a _____(mês)/2020	
País de destino:	
Universidade ou Centro de Pesquisa de destino:	
Título do Plano de Trabalho:	
Rede à qual a proposta está vinculada: () RICRONI () RICEI () RIDES	
Justificativa da vinculação do trabalho com os objetivos da Rede:	

Nome, assinatura e carimbo do(a) candidato(a)

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
E-mail: print.capes@fiocruz.br / Telefones: 21 3885-1077/ 1718

Inserir logo
da unidade,

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE NÃO-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO EXTERIOR E
ACÚMULO DE BOLSAS
(retire os parênteses e preencha as informações)

Eu, (nome), professor(a)/pesquisador(a) no Programa de Pós-Graduação em (Programa) do(a) (unidade), portador do CPF (nº), afirmo não ter realizado atividades da mesma natureza ou ter obtido bolsa da mesma modalidade no exterior nos últimos 24 meses e não acumular bolsas no presente momento, conforme as disposições apresentadas na Chamada nº 03/2020 para Professor Visitante no Exterior Sênior/Júnior.

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano).

Nome, assinatura e carimbo do(a) candidato(a)

Inserir logo
da unidade,

ANEXO V
CARTA DE INDICAÇÃO DA COORDENAÇÃO
DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
(retire os parênteses e preencha as informações)

À Coordenação Geral de Educação da Fiocruz,

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em (nome do programa de pós-graduação) do(a) (nome da unidade) vem por meio desta carta declarar apoio e anuência institucional ao projeto “(título do projeto)” submetido à Chamada nº03/2020 - Professor Visitante do Exterior – Modalidade (Júnior ou Sênior) pelo(a) prof(a). (nome do pesquisador), lotado(a) no (depto ou laboratório).

O projeto de pesquisa a ser realizado no(a) (departamento, laboratório ou faculdade) do(a) (nome da universidade, instituto ou centro), de (mês/ ano do início das atividades) a (mês/ ano do término das atividades), sob supervisão do(a) prof. (nome do supervisor estrangeiro), apresenta potencial de fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a instituição estrangeira e geração de resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do ensino e pesquisa da Fiocruz.

Atenciosamente,

Nome, assinatura e carimbo do(a) coordenador(a) do PPG

Insert here the logo of
the institution

ANEXO VI
CARTA DE ACEITE OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

LETTER OF ENDORSEMENT

(replace and erase parentheses with the requested information)

To may it whom concern:

With this letter, I wish to extend my formal invitation to (candidate's name) as a visiting scholar at (institution's name) in (state, country). The duration of the visit will be for (nº) months, from (month/year) to (month/year).

While at the (institution's name), the researcher will be under the supervision of (supervisor's name) to work on the Project entitled "(title of the Project)", which is housed in the "Integrative Network (name of the network)" of PrInt- Fiocruz/Capes.

In addition, my institution accept the researcher's level of proficiency in (language).

(city), (month) (day) 2020.

(Supervisor's name – please sign above)

Insert here the logo of
the institution

ANEXO VII

CARTA DE COOPERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA **(Só será necessária, caso a instituição não esteja listada no Projeto Print Fiocruz- CAPES, conforme Anexo II)**

LETTER OF ENDORSEMENT

The **(name of the Institution)** hereby confirms its interest in collaborating with Oswaldo Cruz Foundation, Brazil – Fiocruz – in the development of academic activities related to the Institutional Program of Internationalization (Print-Fiocruz-Capes).

The Print Fiocruz-Capes is a five-year program (from 2019 to 2023), financed by the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES), which aims at strengthening international collaborative initiatives in research and education, such as the exchange of students and researchers, joint international seminars and courses, research networks, among others.

The **(name of the Institution)** collaboration with Oswaldo Cruz Foundation may involve academic activities related to the following Print Program Networks:

- 1) Integrated Network of Science and Technology for Dealing with Emerging and re-emerging Infectious Diseases (RICEI)
- 2) Integrated Network of Non-Infectious Chronic Diseases (RICRONI)
- 3) Integrated Network for Facing Inequalities In Health (RIDES)

(city), (day) month), 2020

Name of the Institution Representative (signature above and stamp)

Current Position

Contact

PUT HERE THE ADDRESS AND OTHER CONTACT INFORMATION OF THE UNIVERSITY